

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA -
PIBID**

Edital nº. 01 de 2015

O Reitor da Universidade de Rio Verde representado pela Pró-Reitoria de Graduação torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes a realização do Processo Seletivo referente a vagas em caráter de Reserva Técnica para estudantes dos cursos de licenciaturas da Faculdade de Ciências Biológicas e Pedagogia da Universidade de Rio Verde, candidatos à bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, que foi implementado no período de 14 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2017 e regulamentado pelo Edital CAPES nº. 061 de 2013 e está sendo realizado segundo as regras aqui dispostas que a Instituição se obriga a cumprir e as quais os candidatos que nele se inscreverem, declaram implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. Disposições Gerais

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, conforme Edital CAPES nº. 061 de 2013 visa fomentar a iniciação a docência de estudantes de licenciaturas e preparar a formação de docentes em nível superior para atuar na Educação Básica.
- 1.2 As licenciaturas contempladas no projeto PIBID/Universidade de Rio Verde são: Ciências Biológicas e Pedagogia.

2. Objetivos do Edital

- 2.1 Aprovar lista de suplentes para em caso de vaga em um dos subprojetos acima, proceder a substituição do (s) bolsista (s) à iniciação à Docência;
- 2.2 Implementar a substituição do Bolsistas de iniciação à Docência atendendo ao Regulamento do PIBID da Universidade de Rio Verde aprovado pelo Resolução 015 do Consuni de 23 de Outubro de 2013, em seu artigo 37 que diz: ***Para Substituição de professores e licenciandos bolsistas será observado a lista de espera, com validade de 12 meses do candidato selecionado por edital.***
- 2.3 Atender ao artigo 11 do Edital 01 de 2014 parágrafos I a IV que trata do desligamento do Programa.

3. Requisitos

- 3.1 Requisitos para os bolsistas de Iniciação à Docência.

- I. Ser estudante dos cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional.
- II. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
- III. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura abrangida pelo PIBID/Universidade de Rio Verde.
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- V. Ser pré-selecionado pelo coordenador de área do subprojeto, e, selecionado pela CAP.
- VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES.
- VII. Possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.
- VIII. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da Universidade de Rio Verde.
- IX. Possuir Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado.
- X. Possuir no ato da implementação da bolsa, conta corrente em seu nome, preferencialmente no Banco do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO

A conta corrente que trata neste, não pode ser conta poupança, salário ou conjunta. Devendo ser conta simples.

4. Competências dos bolsistas de iniciação à docência

4.1 Caberá aos bolsistas de iniciação a docência:

- I. Dedicar-se no período de vigência da bolsa no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais, as atividades do PIBID/Universidade de Rio Verde, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- II. Executar o plano de atividades aprovadas.
- III. Manter atitude de solidariedade e respeito a toda comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente.
- IV. Assinar termo de compromisso, (anexo) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação a docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- VI. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de guia de Recolhimento da União (GRU).
- VII. Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.
- VIII. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- IX. Elaborar Portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.

- X. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definido pela CAPES.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É vedado ao bolsista de Iniciação à Docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. Inscrição

5.1 O formulário de inscrição estará disponível na sede do PIBID/LIFE, localizado à Rua Senador Martins Borges, n.º 269, Centro, Rio Verde–GO, juntamente com a documentação exigida no item 5.1.1, das 7h00min às 11h00min e das 19h00min às 22h00min.

5.1.1 Documentos exigidos para o estudante

- I. Formulário de inscrição preenchido corretamente de acordo com o modelo disponível na sede PIB/LIFE, da Universidade de Rio Verde.
- II. Xérox do RG e CPF.
- III. 1 foto 3 x 4 recente.
- IV. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br).
- V. Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado.
- VI. Declaração de que dedicará no mínimo 32 (trinta e duas) horas mês, ao Projeto PIBID/Universidade de Rio Verde/2014 na escola participante e/ou reuniões, estudos dirigidos e outras atividades promovidas pela coordenação do projeto.
- VII. Termo de compromisso de que os resultados alcançados na execução dos subprojetos serão apresentados nos eventos de iniciação à docência, promovidos pela Universidade de Rio Verde e em ambientes virtuais do PIBID – 2015/Universidade de Rio Verde, organizado pela CAPES, bem como em revistas, congressos, jornadas, entre outros.
- VIII. Currículo Lattes com documentação comprobatória.
- IX. Carta de intenções, explicitando os motivos que o(a) levam a participar e contribuir com o projeto.

6. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/0 5/2015
Período de inscrição	11/05/2015 à 15/05/2015
Entrevista com os candidatos	18/05/2015 à 20/05/2015
Divulgação dos resultados Parciais	21/05/2015
Pedido de Recursos	22/05/2015

Análise dos Recursos	25/05/2015
Publicação final dos resultados	26/05/2015

7. Critérios de Seleção

7.1 A análise da documentação de inscrição, a avaliação dos candidatos, entrevistas dos estudantes e professores, serão realizados pelos coordenadores de área de cada subprojeto e encaminhado a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP) para a análise final e divulgação dos resultados conforme cronograma.

7.2 Critérios de classificação dos estudantes

- I. Rendimento acadêmico, comprovado pelo histórico escolar – 30% da pontuação total.
- II. Carta de intenções/interesse em participar/contribuir com o programa – 10% da pontuação total.
- III. Currículo com documentos comprobatórios – 20% da pontuação total.
- IV. Entrevista – 40% da pontuação total.

7.2.1 Em caso de empate será selecionado o estudante de melhor rendimento acadêmico.

7.3 Critérios para Classificação dos professores

- I. Análise do currículo – 40%.
- II. Análise da carta de intenções/interesse em participar/contribuir com o programa – 20%.
- III. Entrevista 40%.

7.3.1 Em caso de empate será selecionado o professor que comprove maior titulação.

7.4 No caso de desistência de qualquer bolsista (professor ou estudante) a bolsa será atribuída a outro candidato, segundo a ordem de classificação obtida neste processo seletivo. Se não houver outros candidatos classificados, far-se-á um novo processo seletivo.

8. Concessão de Bolsas

8.1 A CAPES concederá bolsas por 04 (quatro) anos, no valor de:

- I. Iniciação a docência – para estudantes de licenciatura no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais.

8.2 Os valores serão depositados em conta corrente em nome do estudante bolsista e do professor supervisor.

9. Distribuição das bolsas para estudantes bolsistas e professores Supervisores

1.1 Distribuição das bolsas para estudantes bolsistas

LICENCIATURA	NÚMERO DE BOLSAS POR SUB-PROJETO
Ciências Biológicas	10
Pedagogia	15

9.2 Coordenadores de Área:

COORDENADOR	SUBPROJETO	CAMPUS	E-MAIL
Sérgio Fonseca Zaiden	Ciências Biológicas	Rio Verde	sfzaiden@hotmail.com
Dulcinéia de Oliveira Gomes e Regiane Muller Freiburger	Pedagogia	Rio Verde	dulcineia@unirv.edu.br regiane.mestre@yahoo.com.br

10. Local onde será feito a seleção

10.1 O local da seleção dos bolsistas estudantes e dos supervisores professores será na sede do PIBID/LIFE, da Universidade de Rio Verde.

11. Desligamento do Programa

11.1 Será desligado do Programa o bolsista estudante que:

- I. Perder o vínculo acadêmico (matrícula) com o curso de licenciatura vinculado ao PIBID/Universidade de Rio Verde.
- II. Solicitar seu desligamento por escrito ao coordenador de área.
- III. For solicitado seu desligamento por escrito, pelo coordenador de área ou supervisor, após apresentação de justificativa.
- IV. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital.

12. Disposições finais.

12.1 O prazo de vigência deste Edital será de 1 (um) ano, a contar da data de Publicação dos Resultados.

12.2 A concessão de bolsas de iniciação a docência e de supervisão está condicionada aos repasses efetuados pela CAPES.

- 12.3 Os bolsistas excluídos de acordo com os itens 11.1 não poderão retornar ao PIBID/Universidade de Rio Verde – 2014.
- 12.4 Resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações, documentos ou relatórios adicionais julgados necessários.
- 12.5 A parcela mensal da bolsa é pessoal e intrasferível.
- 12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão e Acompanhamento do PIBID (CAP).

Rio Verde, Estado de Goiás, 04 de Maio de 2015.

Profª Ms. Helemi Oliveira Guimarães de Freitas
Pró-Reitora de Graduação/FESURV
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE